



LEI N°. 7.215 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 213/2022

AUTOR: TECA NELMA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES – CDDM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública O Centro de Defesa dos Direitos das Mulheres – CDDM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 30.949.012/0001-72, com sede na Rua Imperatriz, N° 27; Santos Dumont, Maceió/AL – CEP: 57000-00, fundado em 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió



Baixado Em: 23/11/2025

Câmara Municipal de Maceió ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. Validação: https://www.maceio.al.leg.bd/



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: OCJ711962022 e o Id do documento: 1869227



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 25 de julho de 2022 às 17:12:21